



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2023  
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 45/2023**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para assessoria, com orientação, organização, acompanhamento e instrução para aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando o recebimento dos recursos e a necessidade de assessoria para aplicação da maneira correta dos recursos na área da cultura;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou interesse e disponibilidade na prestação dos serviços, conforme orçamentos anexos;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	01	Serv.	Assessoria, com orientação, organização, acompanhamento e instrução para aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo;	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa Museu e CIA Assessoria Museológica e Cultural LTDA, sob o CNPJ nº 37.221.591/0001-37, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04 - [ Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte ]

0013.0392.0018.2020 - [ DIFUSAO DA CULTURA EM GERAL ]

33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Museu e CIA Assessoria Museológica e Cultural LTDA, sob o CNPJ nº 37.221.591/0001-37, com vistas a Contratação de empresa para assessoria, com orientação, organização, acompanhamento e instrução para aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 20 de setembro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**